

## Comitê de Matemática, Estatística e Computação:

Atribuição	Nome	Instituição	Mandato até
Coordenador	Carla dal Sasso Freitas	UFRGS	30/04/2003
Coordenador Substituto	Silvia Regina Costa Lopes	UFRGS	30/04/2003

## Comitê de Física e Astronomia:

Atribuição	Nome	Instituição	Mandato até
Coordenador	Moni Behar	UFRGS	30/04/2003
Coordenador Substituto	Ruben Luis Sommer	UFSM	30/04/2003

## Comitê de Química:

Atribuição	Nome	Instituição	Mandato até
Coordenador	Jairton Dupont	UFRGS	30/04/2003
Coordenador Substituto	Cláudio da Cruz Silveira	UFSM	30/04/2004

Porto Alegre, 18 de junho de 2002.

Dalcídio Moraes Gláudio,  
Diretor Científico do CTA da FAPERGS.Janice Tomelles de Castro,  
Diretora Administrativa do CTA da FAPERGS.

D- 114.064

## Secretaria da Coordenação e Planejamento

### Conselho Deliberativo do Pró Guaíba Secretaria Executiva

Pró Guaíba

#### SÚMULA DE CONVÊNIO

**PARTÍCIPES:** Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Coordenação e Planejamento, com a intervenção do Conselho Deliberativo do Fundo PRÓ-GUAÍBA, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e a Associação de Reposição Florestal Obrigatória do Planalto e Missões - ARFOM; **OBJETO DO CONVÊNIO:** a soma de esforços entre os participantes signatários, com o propósito de executar, coordenar, supervisionar e gerenciar o Projeto de Reflorestamento Ambiental, na Microbacia do Lajeado Cruz, no Município de Cruz Alta; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 26 de julho de 2002; **VALOR GLOBAL R\$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais); **RECURSOS FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 13.84; Projeto: 9108; Recurso: 0360; Rubrica: 3232.

Processo n.º 2495-1300/01-3,  
Porto Alegre, 20 de junho de 2002.

Departamento Administrativo/SCP

Francisco Hypólito Silveira  
Diretor Administrativo  
SCP

D- 114.062

## Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

NºCONT.DCC/150/2002, Processo:18295-20.00/02.5, celebrado em 19.06.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e SANTOS & ALVES –ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Serviço de Limpeza e Higienização, com fornecimento de equipamentos e materiais, compreendendo 03 (três) serviços com carga horária de 08 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira. BENEFICIÁRIO: Ambulatório de Dermatologia Sanitária. VALOR:R\$ 1.725,00 RECURSO: Vinculado da Saúde 0006/2095/8045/3132.0370. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 03.07.2002.

Porto Alegre, 21 de junho de 2002.

ODETE CARMEM GIALDI  
Diretora Administrativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

T Resc. 008/2002  
Processo: 18600-20.00/01.0

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar de 17 de junho de 2002, o contrato nº 451/2001, celebrado em 21 de dezembro de 2001, e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e MD- SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, objetivando a prestação de serviços de Vigilância

Armada Diurna e Noturna no PROSAN da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde, sito na Rua Dona Carlota, s/nº - Santa Cruz/RS, em conformidade com o contido no processo Administrativo nº 18600-20.00/01.0. Data de celebração 17.06.2002.

Porto Alegre, 21 de junho de 2002.

ODETE CARMEM GIALDI  
Diretora Administrativa.T.C. nº 070/2002  
Processo nº 05620-20.00/02.3

## TERMO DE COMPROMISSO-MÓDULO SANITÁRIO

O MUNICÍPIO DE LAGOA/RS, assume o compromisso de executar, o Projeto Setorial de Módulos Sanitários (Modelo III-PROSAN) com a implantação de 25 (vinte e cinco) Módulos Sanitários, no Município, integralmente, nos termos do Decreto Estadual nº 39.870, de 15 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o repasse de recursos da Política de Saneamento Básico, sob a forma de materiais, e nos termos da Portaria nº 32, de 2001, da Secretaria de Estado da Saúde, que define a forma de aplicação dos recursos e dos procedimentos administrativos da Política de Saneamento Básico. Data de celebração 19.06.2002.

NºCONV.DCC/003/2002, Processo: 19732-20.00/01.6, celebrado em 18.06.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de SANTA ROSA/RS. OBJETO: Ações conjuntas para promover e implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implementação do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para o Atendimento de urgência e emergência na Sociedade Hospitalar de Caridade Santa Rosa, no Município. VALOR:R\$ 112.002,00 RECURSO: 1405/2095/8104/323.001 PRAZO: 14 (quatorze) meses, a partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

T.C. nº 069/2002  
Processo nº 19268-20.00/00.9

## TERMO DE COMPROMISSO-MÓDULO SANITÁRIO

O MUNICÍPIO DE JÓI/RS, assume o compromisso de executar, o Projeto Setorial de Módulos Sanitários (Modelo III-PROSAN), com a implantação de 25 (vinte e cinco) Módulos Sanitários, no Município, integralmente, nos termos do Decreto Estadual nº 39.870, de 15 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o repasse de recursos da Política de Saneamento Básico, sob a forma de materiais, e nos termos da Portaria nº 32, de 2001, da Secretaria de Estado da Saúde, que define a forma de aplicação dos recursos e os procedimentos administrativos da Política de Saneamento Básico. Data de celebração 19.06.2002.

NºT.A.DCC/171/2002, Processo:21137-20.00/01.9, celebrado em 19.06.2002, ao Contrato nº 048/2001, celebrado em 20.06.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO RAFAEL ARCANJO – HOSPITAL DR. ANUAR ELIAS AESSE, para execução de serviços de assistência médica hospitalar. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 21 de junho de 2002 à 21 de junho de 2003, o prazo previsto na Cláusula Décima Sétima – Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato original.

NºT.A.DCC/170/2002, Processo:24519-20.00/99.6 e 17543-20.00/98.2, celebrado em 18.06.2002, ao Contrato nº 033/98, celebrado em 24.06.98, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR DE CARIDADE BENEFICENTE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES, para prestação de serviços de assistência à saúde. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 30 de junho de 2002 à 30 de junho de 2003, o prazo previsto na Cláusula Única do Termo Aditivo nº 537/2001.

Porto Alegre, 21 de junho de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER  
Secretária da Saúde do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA SAÚDE

NºT.A.DCC/121/2002, Processo: 26027-20.00/99.6, celebrado em 16.05.2002, ao Contrato nº 042/2000, celebrado em 12.05.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a CNB-CENTRO DE NEUROLOGIA E DIALISE LTDA, para execução de serviços técnico-profissionais. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 20 de maio de 2002 à 20 de maio de 2003, o prazo previsto na Cláusula Única do Termo Aditivo nº 481/2001.

T.C. nº 063/2002  
Processo nº 26898-20.00/99.7

## TERMO DE COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL/RS, assume o compromisso de executar, Extensão de Rede de Água na Localidade de Plança Alta, no Município, integralmente, nos termos do Decreto Estadual nº 39.870, de 15 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o repasse de recursos da Política de Saneamento Básico, na modalidade Fundo a Fundo, e nos termos da Portaria nº 32, de 2001, da Secretaria de Estado da Saúde, que define a forma de aplicação dos recursos e dos procedimentos administrativos da Política de Saneamento Básico. Data de celebração 16.05.2002.

NºT.A.DCC/125/2002, Processo:10710-20.00/02.0, celebrado em 18.06.2002, ao Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais, celebrado em 07.06.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de VESPELIANO CORREA/RS, através da Prefeitura Municipal, que tem por objetivo a Cessão Descentralizada das Ações e Serviços de Saúde. ALTERAÇÃO: Incluir no Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais original, os bens descritos na Cláusula Primeira do referido Termo Aditivo.

Retificação nº 026/2002  
Processo:47017-20.00/99.4  
14779-20.00/02.4

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 069/2002, ao Contrato nº 079/99, celebrado em 22 de março de 2002, e publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de março de 2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, que tem por objeto implementar e qualificar o projeto acadêmico da Escola de Saúde Pública, no que tange a Unidade Orçamentária e atividade constante do Recurso Financeiro mencionado na Cláusula Segunda do referido Termo, que passa a ser: U.O.-2095, Atividade – 8045, e não como constou. Data de celebração 20.06.2002.

Porto Alegre, 21 de junho de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER  
Secretária da Saúde do Rio Grande do Sul

NºT.A.DCC/167/2002, Processo: 14963-20.00/00.6, celebrado em 14.06.2002, ao Contrato nº 051/2001, celebrado em 13.06.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA, para execução de serviços de vigilância armada, em que é beneficiária a Oficina Sanitária Regional do PROSAN-8ª Coordenadoria Regional de Saúde. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 19 de junho de 2002 até 19 de junho de 2003, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira – Dos Prazos, do Contrato original.

NºT.A.DCC/162/2002, Processo: 28774-20.00/01.8, celebrado em 14.06.2002, ao Contrato nº 056/2001, celebrado em 13.06.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA, para execução de serviços de vigilância armada, em que é beneficiária a 12ª Coordenadoria Regional de Saúde. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 15 de junho de 2002 até 15 de junho de 2003, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira – Dos Prazos, do Contrato original.

Porto Alegre, 21 de junho de 2002.

ODETE CARMEM GIALDI  
Diretora Administrativa

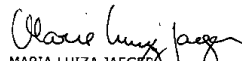
SECRETARIA DA SAÚDE

## A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, da Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, torna sem efeito a Portaria nº 23 que disciplina a comercialização de alimentos para fins especiais em farmácias e drogarias dentro do território do Estado do Rio Grande do Sul, e

dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado nº 90, de 14/05/02.

Porto Alegre, 19 de junho de 2002.



MARIA LUIZA JAEGER  
Secretária de Estado da Saúde

## SECRETARIA DA SAÚDE

### AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA 60.000 UI DE GAMAGLOBULINA HIPERIMUNE ANTI VHB (HEPATITE B )

Processo n.º 33535-2000/02-5

Prazo de recebimento propostas: ATÉ 26/06/2002

Local: Av. Borges de Medeiros, 1501 / 6º andar/SI

Comissão de Compras – Porto Alegre - RS

Telefones/fax : 3228-5897 / 3226-3109

Porto Alegre, 21 de Junho de 2002.

ODETE CARMEN GIALDI

Diretora Administrativa

## PORTARIA Nº 28/2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 779/GM, de julho de 2000, no Art. 2º que determina a estruturação de Grupo Técnico de Organização e Acompanhamento das Ações Assistenciais em Saúde Mental, composto por técnicos citados no Art. 3º, § 1º, o qual terá as atribuições e competências descritas no § 2º do mesmo Artigo, letras a, b, e c; além de outras providências;

Considerando a Portaria 251/GM, de 31 de janeiro de 2002 que estabelece diretrizes e normas para a assistência hospitalar em psiquiatria, reclassifica os hospitais psiquiátricos, define a estrutura, a porta de entrada para as internações psiquiátricas na rede SUS e dá outras providências e que, juntamente com o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços Hospitalares – PNASH – versão hospitais psiquiátricos, instrumento de avaliação para a reclassificação.

Considerando que o artigo 3º, desta mesma Portaria estabelece que os hospitais psiquiátricos integrantes do SUS deverão ser avaliados por meio do PNASH/Psiquiatria, no período de janeiro a maio de 2002, pelos Grupos Técnicos de Organização e Acompanhamento das Ações Assistenciais em Saúde Mental das Secretarias Estaduais – Portaria GM/MS nº 779, podendo contar com outros profissionais convocados por decisão do gestor local.


Considerando que a Portaria SES/RS nº 11/2000, de 26 de dezembro de 2000, criou Grupo Técnico de Trabalho para Organização e Acompanhamento das Ações Assistenciais em Saúde Mental no Estado.

## RESOLVE:

Art.1º – Revogar a Portaria 04/94 que criou o GRUPO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA HOSPITALAR DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de junho de 2002.



MARIA LUIZA JAEGER  
Secretária de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 31/2002

Submete à Consulta Pública a Proposta de Regulamento Técnico para Comercialização de Alimentos para Fins Especiais em Farmácias e Drogarias no Território do Estado do Rio Grande do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, da Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

Considerando o art. 4º, incisos IV e XVII, da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que inclui no conceito de correlatos, os produtos dietéticos e define como produto dietético os produtos tecnicamente elaborados para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiologicamente especiais;

Considerando o artigo 5º, § 2º, da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que determina a venda de produtos dietéticos será realizada nos estabelecimentos de dispensação (farmácias e drogarias);

Considerando os artigos 21 e 44, da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que autoriza os Estados a instituírem legislação supletiva a regulamentar e licenciar o comércio farmacêutico a